SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017036-55.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nota Fiscal ou Fatura

Requerente: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Requerido: Centro Pediátrico João Xxiii Ltda Epp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA moveu ação de cobrança contra CENTRO PEDIÁTRICO JOÃO XXIII LTDA EPP, pedindo sua condenação no pagamento da importância de R\$ 1.245,60, com os acréscimos legais.

Citado, o réu não contestou o pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O réu foi citado e não contestou a ação, o que acarreta a presunção de veracidade dos fatos alegados (C.P.C., art. 319).

Diante do exposto, acolho o pedido e condeno o réu a pagar para a autora a importância de R\$ 1.245,60, com correção monetária e juros moratórios desde a data considerada no cálculo de fls. 04, das custas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios de 10% do valor da condenação.

P. R. I. C.

São Carlos, 02 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA